



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMME, para animais de pequeno porte, denominado Castramóvel**, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa em anexo.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	<p>VENDA DE UNIDADE MÓVEL (TRAILER) CASTRAMÓVEL</p> <p><u>Características Técnicas do Trailer:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo: trailer com 03 ambientes; • Cor: Branca; • ZERO KM; • Comprimento total: 6.500 mm; • Largura: 2.400 mm; • Altura: 2.800 mm; • Rodagem dupla com freio hidráulico; • Rodas aro 14 com pneus. <p><u>Suspensão / Rodas / Pneus / freio:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 (dois) pares de fechos de mola em linha sendo cada um com 5(cinco) lâmina em aço na espessura de 5/16" com capacidade de carga de 1600kg; • Eixos em aço quadrados 80 x 80 na chapa 1/4"; • Conjunto de cubo com rolamentos. • Rodas de ferro com calotas, aro 14", 5 furos; • Pneus novos aro 14, especial para cargas; • Conjunto de freio a tambor (lona) nas 4 rodas com alavanca defreio de mão. <p>REVESTIMENTO INTERNO:</p> <p>Assoalho de compensado naval de 15mm com tratamento antimoho, revestido em piso vinílico de 1,6mm de espessura, na cor tipo granito, com alta resistência a abrasão, devera possuir tratamento antimatéria e superfície com índice de PU anti contaminação.</p> <p>Laterais, frente e traseira em alumínio com espessura 0,5mm, pre-pintado a fogo na cor branca;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teto revestido em laminado tipo formica. <p>PORTAS E JANELAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As portas de entrada e Janelas, serão as originais do veículo. As portas internas de cada ambiente, serão 	01	



<p>corrediças, com visor.</p> <p>ACABAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As laterais, frente, traseira e teto são unidos (conectados) uns aos outros a través de frisos de perfis de alumínio anodizado fosco, fixados a través de parafusos auto atarraxaste zincados e aço inox; • Perfil plástico preto 1/2 calhas para cobertura dos parafusos e acabamentos nos perfis de alumínio; • Todas as uniões e junções deverão ser calafetadas com produto vedante flexível (adesivo de um componente a base de poliuretano, de elasticidade permanente com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar). <p>AR-CONDICIONADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 03 (três) aparelhos de 9000 BTU'S tipo split, cada uma localizada em uma sala, proporcionando refrigeração total de todos os ambientes. O aparelho deverá estar em local adequado obedecendo os critérios do fabricante para capitação de ar frio e exalação de ar quente, expelindo, através de dreno, a condensação e a umidade criada pela refrigeração interna. <p>ISOLAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Isolamento termo-acústico e estrutural com mantas aluminizada. <p>EQUIPAMENTOS ELETRICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caixas de fusíveis de segurança para lâmpadas de sinalização externa; • Caixa de disjuntor de segurança para redes interna 110/220 e 12V. <p>SISTEMA ELETRICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todo o circuito e instalações elétricas, tomadas, plugues e luminárias devem respeitar a NBR 5410, da ABNT, inclusive sobre o contato de aterramento (PE). A Unidade Móvel deve ser aterrada através de uma haste, a qual é fornecida juntamente com a mesma. <p>Todas as tomadas devem ser de 10A do tipo 2P+T, distribuídas internamente para ligação dos equipamentos e atendem as NBR 6147 e NBR 14136 da ABNT. As cores das tomadas deverão indicar sua voltagem, sendo: Branca 220V e rede externa vermelha 110V;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Luminárias distribuídas internamente para iluminação artificial total da Unidade Móvel com interruptores independentes. Toda a rede elétrica interna deve ser distribuída 2,5mm com Plug macho Steck 32A em uma ponta e conector 2P+T de 20A paralisação da UM a rede elétrica em outra ponta. Tomada Feema Steck 2P+T fixada no Trailer para ligação da extensão. <p>SISTEMA HIDRAULICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 03 (tres) caixas moldadas em polipropileno para acomodação de água potável com capacidade de 160 litros cada uma, com saída de água servida unificada; • 03 (três) caixas moldadas em polipropileno para acomodação de água servida com capacidade de 160 		
--	--	--



<p>litros cada um; Entrada de água direta;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) vaso sanitário químico portátil; • 01 (uma) pia com cuba e gabinete no banheiro; • 03 (três) pias com cuba em aço inox. Todo o sistema de tubulação de água deve ser feito em tubos de polipropileno com alta resistência a pressão e temperaturas. <p>MOVEIS/ESTOFAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todos os moveis serão confeccionados em MDF de 06mm a 15mm na cor branca, com acabamentos por perfis plásticos na cor a ser definida em todas as bordas. Todos os tampos das macas e bancadas devem ser revestidos em aço inox. As portas e armários devem possuir sistema de puxadores, dobradiças, fechos, trincos e braços de sustentação próprios para unidades moveis. Os estofados devem ser confeccionados em espuma de poliuretano nas densidades de 33 a 45kg/m³ e revestidos com corvina. <p>AMBIENTES: SALAS/MOBILIARIO/ITENS INCLUSOS:</p> <p>a) Sala de Tricotomia</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 (uma) maca fixa (sem armário inferior) revestida em aço inox, com caída para o ralo e batente nos quatro lados; Armário aéreo sobre a maca; - 01 (um) móvel com uma pia com cuba em aço inox; - 01 (uma) evaporadora; - Suporte para soro; - Porta de entrada/saída bipartida; - Janelas; <p>b) Sala de Cirurgia</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 (uma) maca móvel com rodinhas, com sistema de fixação; <p>01 (uma) bancada revestida em aço inox, com uma pia com cuba em aço inox e bagageiro externo inferior;</p> <p>02 (duas) macas fixas (sem armário inferior) revestidas em aço inox, com caída para o ralo e batente nos quatro lados;</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 (uma) evaporadora; - Janelas; - Suporte para soro; - Armários aéreos; <p>c) Sala Pós – cirúrgica</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 (um) móvel com gabinete, revestido em aço inox com uma pia com cuba em aço inox; - 01 (uma) bancada para descanso de animais (sem armário inferior) revestida em aço inox. A mesa deverá ter uma leve caída para a sua parte frontal e caída para o ralo. - 01 (uma) bancada revestida em aço inox com bagageiro externo inferior; <p>01 (um) refrigerador de 80L Armários aéreos; - Suporte para soro.</p>		
---	--	--

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial



à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, VI). Para assegurar a efetividade desse direito, incube ao Poder Público: Proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade (§ 1º, VII). Os animais, além da questão humanitária, são questão de alta relevância, de saúde pública e meio ambiente. Contudo, é necessário que haja o controle populacional através da castração que consiste em uma cirurgia feita em cães e gatos, para impedir que se reproduzam sem controle.

Nesse contexto, a Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde, (UMEES) é de suma importância para municípios ou regiões nas quais fatores socioeconômicos e geográficos dificultam o acesso às unidades fixas de castração, aumentando a adesão da comunidade ao programa de controle populacional de animais. A UMEES, popularmente conhecida como “castramóvel”, é o veículo adaptado para o serviço de castração, que usa a metodologia itinerante bairro a bairro, com prioridade em áreas críticas, de maior vulnerabilidade social. Ressalta-se que as exigências em relação as instalações necessárias e recomendações para o funcionamento dessas unidades móveis deverão estar conforme a Resolução do CFMV 962, de 27 de agosto de 2010, que normatiza os procedimentos de contracepção de cães e gatos em programas de educação em saúde, guarda responsável e esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional.

Portanto, a referida aquisição é de suma importância, uma vez que o principal objetivo das castrações é reduzir o número de animais abandonados vítimas de crias indesejadas e sem controle no município. Além disso, com a esterilização dos cães e gatos haverá redução na ocorrência de tumores de mama, testículos, piometra e tumores venéreos. Faz-se, ainda necessário mencionar que a aquisição é necessária e indispensável para o cumprimento da Emenda nº 022125/2021 oriunda do Convênio nº 000012/2021/2021 -MMA.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A empresa contratada deverá realizar a entrega do objeto no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.



4.2. Serão válidas como ordem de fornecimento a nota de empenho ou o ofício de solicitação de fornecimento, enviados dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, com ou sem AR, ou, via fax ou e-mail.

4.3. A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, localizada na Av. da Independência, nº 1640, bairro Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP; 59.900-000, dentro do horário de funcionamento, a saber, segunda à sexta-feira de 07h:00 às 13h:00min.

4.4. A contratada deverá entregar o objeto observando as exigências de configurações mínimas apresentadas no item 2, deste termo de Referência.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorram, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente: Quando a CONTRATADA entregar o veículo novo (0 km) à CONTRATANTE, esta fará a verificação do atendimento das especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, em especial, por meio da conferência do Manual do Fabricante ou documento similar.
- b) Definitivamente: Após o recebimento provisório, a CONTRATANTE terá até 03 (três) dias úteis, para realizar testes de conformidade, por meio da utilização prática dos veículos.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5. No caso de rejeição de partes móveis, peças ou acessórios, entregues em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o prazo para substituição será de 30 (trinta) dias corridos.



5.6. Na hipótese de substituição do veículo, será contado novo prazo de garantia, a partir do novo recebimento definitivo.

5.7. Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá dar início, às suas expensas, aos procedimentos necessários ao primeiro registro, junto ao DETRAN/RN.

5.8. O veículo deverá ser registrados na categoria "Oficial" (IPVA imune), com D.U.T. e CRLV do respectivo ano de aquisição, no DETRAN/RN, em nome do município que receberá o veículo, **correndo por conta da CONTRATADA** as despesas de emplacamento, DPVAT e licenciamento e demais gastos com registro junto ao órgão de trânsito do respectivo estado, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, entre outros.

6. DA GARANTIA DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia técnica contra defeitos de fabricação, defeitos de materiais ou de manufatura, vícios – aparentes ou ocultos –, pelo período mínimo de 03 (três) anos, contados do recebimento do veículo.

6.2. A CONTRATADA deverá assegurar a garantia dos equipamentos por, no mínimo, 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de instalação e/ou fabricação.

6.3. Toda e qualquer peça ou componente substituído nos equipamentos ofertados durante o período de garantia deverá ser novo, original de fábrica, ficando excluída a possibilidade do uso de componentes e peças usadas ou manufaturados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e



condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhando da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, prazo de garantia e/ou validade;

8.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.4. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

8.5. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal e Estadual, as normas da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros;

8.6. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

8.7. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

8.8. Comunicar a Secretaria, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

8.9. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por



seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

8.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal;

8.11. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

8.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

8.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Gestão e fiscalização do fornecimento dos medicamentos caberá a Secretaria Municipal de Saúde-SESAU, a quem competirá verificar se a empresa está executando corretamente o objeto contrato, obedecendo ao termo do Contrato e os demais documentos que o integram.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

11. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

11.1. O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da



Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais, assim definidos nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução nº 032/2016 TCR/RN, portanto, acompanhando a ordem cronológica de pagamento;

12.2. O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.3. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito Negativo;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrativos pela Secretaria da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2021 a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

12.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMPF.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento



Geral do Município, Exercício 2022, através da Unidade Orçamentaria 08.001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1199 – Aquisição de Transporte Sanitário e Outros Veículos, Classificação: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde; Unidade Orçamentaria 08.001 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 1199 – Aquisição de Transporte Sanitário e Outros Veículos, Classificação: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 16310000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à saúde.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de fornecimento, sem qualquer ônus à PMPF.

15.2. A Nota de Empenho da despesa terá força de Ata de Registro de Preços, conforme prevê o art. 62, Inc. II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

16. DO FORO COMPETENTE

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e data de Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 04 de janeiro de 2022.

ERICO DANTAS DE SOUZA
Gerente de Compras